

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.456/2005

De 26 de dezembro de 2005.

CONCEDE A MEDALHA MINISTRO ERNANI SÁTYRO E SOUSA AO EMPRESÁRIO ROBERTO CAVALCANTI RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Medalha Ministro Ernani Sátyro e Sousa ao empresário **Roberto Cavalcanti Ribeiro**, pelos relevantes serviços prestados a Patos.

Art. 2° - A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, 26 de dezembro de 2005.

Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho

PREFENTO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador INÁCIO FERREIRA DE LUCENA